

**TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO CONTRATO Nº 012/2021**

2º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALORES DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA CLARO S.A.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. TIAGO GREGÓRIO FERNANDES**, nomeado por Decreto, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.913 do dia 04/11/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 935.982.621-91, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, São Paulo-SP, CEP 04.709-110, neste ato representada por **JEAN CARLO CORREA**, inscrito no CPF sob o nº 768.690.676-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como objeto a **contratação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Internet, pelo período de 30 meses, com comunicação de voz ilimitados e dados, com roaming nacional automático no sistema tipo plano corporativo pós-pago, com fornecimento de SIMCARDS, aparelhos telefônicos celulares, modems USB e acessórios, em comodato, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás**, Processo nº **202010892002499**, resultante do de acordo com o Edital e seus anexos, resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2021, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas aplicáveis à espécie, celebram o **2º TERMO ADITIVO** de redução de valores do Contrato nº 012/2021, tendo entre si justo e acordado, ao final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a redução de valores do Contrato nº 012/2021.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sétima do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º - O valor total estimado do presente contrato, após a redução, é de **R\$715.505,40** (setecentos e quinze mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos).

Parágrafo 2º - Os preços contratados, após reduzir 19,19% sobre o Item 01 e 10% sobre o Item 02, gerando uma redução geral de 15,79%, são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL COM REDUÇÃO DE 15,79% (R\$)	VALOR TOTAL - 30 MESES - COM REDUÇÃO DE 15,79% (R\$)
1	Pacote de Assinatura Mensal com: Gestor de Linhas, Intragrupo Nacional, Minutos ilimitados Locais (VC1), Minutos ilimitados de Longa distância (VC2/VC3), Serviço de dados para acesso à internet 4G com franquia 10 GB, Envio de mensagem SMS ilimitada, aparelho celular em comodato.	Assinatura	162	88,89	14.400,18	432.005,40
2	Serviço de plano de internet para acesso à internet 4G com franquia 10 GB para modem usb	Assinatura	150	63,00	9.450,00	283.500,00

VALOR TOTAL MENSAL COM REDUÇÃO DE 15,79% (R\$)	23.850,18
VALOR TOTAL - 30 MESES COM REDUÇÃO DE 15,79%(R\$)	715.505,40

Parágrafo 3º – As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária 2023.801.03.92.1037.2130.03 do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho, emitida pelo Setor Competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Parágrafo 4º – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período, será utilizado o índice determinado, divulgado e homologado pela ANATEL, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

GOIANIA, 22 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlo Corrêa, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GREGORIO FERNANDES, Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 28/02/2023, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45021439 e o código CRC 089C15E7.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DPE-GO
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14, S/C - Bairro SETOR
MARISTA - GOIANIA - GO - CEP 74175-150 - (62)3157-1120.



Referência: Processo nº 202010892002499



SEI 45021439

Criado por [carolinekl](#), versão 3 por [carolinekl](#) em 22/02/2023 16:06:14.